

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 88 • NÚMERO: 14.873 NATAL, 27 DE FEVEREIRO DE 2021 • SÁBADO**



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio da Comissão Organizadora e Examinadora, no uso das suas atribuições conferidas por ato do DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, torna público a análise dos recursos interpostos em face do resultado preliminar e o RESULTADO FINAL da XIII Seleção simplificada para estagiários do curso de graduação em Direito na Defensoria Pública do Estado, nos núcleos de Ceará-Mirim, Currais Novos, João Câmara, Macaíba, Nísia Floresta e Pau dos Ferros, na forma abaixo:

## **1-Da análise dos recursos interpostos**

1.1 RECORRENTE: EDVAM FERREIRA PIRES NETO

RAZÕES RECURSAIS: Aduz o candidato que sua inscrição foi realizada em 07 de dezembro de 2020, no primeiro dia do prazo, sendo que seu nome não está entre os classificados nem na lista dos indeferidos.

MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO (em relação ao Núcleo de Macaíba): **RECURSO INDEFERIDO**. O candidato tem IRA 7,51, o qual não foi suficiente para fazê-lo constar como habilitado na lista do Núcleo de Macaíba, que contempla apenas as 20(vinte) maiores notas (a 20ª maior nota para o Núcleo foi 9,29), conforme art. 17 do edital: “Considerar-se-ão habilitados, em cada núcleo, os candidatos com IRA ou outro indicador similar igual ou superior a 6,00 (ou equivalente), **limitados às 20 (vinte) maiores notas**, classificados por ordem decrescente de nota, **estando os demais eliminados**” (Sem destaques no original).

MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO (em relação ao Núcleo de Nísia Floresta): **RECURSO INDEFERIDO**. O candidato tem IRA 7,51, o qual não foi suficiente para fazê-lo constar como habilitado na lista do Núcleo de Nísia Floresta, que contempla apenas as 20(vinte) maiores notas (a 20ª maior nota para o Núcleo foi 8,68), conforme art. 17 do edital: “Considerar-se-ão habilitados, em cada núcleo, os candidatos com IRA ou outro indicador similar igual ou superior a 6,00 (ou equivalente), **limitados às 20 (vinte) maiores notas**, classificados por ordem decrescente de nota, **estando os demais eliminados**” (Sem destaques no original).

1.2 RECORRENTE: FRANCISCO DE ASSIS DUARTE SOUSA

RAZÕES RECURSAIS: Alega o recorrente que as notas estavam lançadas em seu histórico, porém não foram consolidadas no documento por motivos burocráticos da instituição. Aduz que, quando o histórico foi solicitado junto à instituição, constavam as notas no sistema, mas ainda não tinha sido lançada a média final, sendo que o documento seria posteriormente enviado. Assevera que a instituição alegou que não poderia finalizar a média pois teria que esperar a conclusão das provas por todos os alunos. Juntou novo histórico escolar emitido pela IES.

MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO: **RECURSO INDEFERIDO PARA TODOS OS NÚCLEOS AOS QUAIS CONCORREU O RECORRENTE**. O candidato, inicialmente, juntou documento intitulado “Matriz Curricular do Aluno”, sem constar o IRA, tampouco autenticação (física ou eletrônica). Já para embasar sua pretensão recursal, fez juntar “Histórico Escolar” autenticado, sendo que em tal documento, novamente, não consta IRA ou índice similar, mas apenas as médias finais de cada disciplina. Conforme o art. 16, parágrafo único, do edital: “O histórico escolar apresentado pelo candidato no ato da inscrição deve obrigatoriamente conter: **a) IRA (índice de rendimento acadêmico) ou outro indicador similar**; b) garantia de autenticidade (decorrente de assinatura física de servidor da instituição de ensino ou por meio eletrônico)”. Não há como a Comissão definir, *sponte propria*, o IRA do candidato, se substituindo à Instituição de Ensino Superior. No mais, o edital é claro sobre a obrigatoriedade dessa informação no documento enviado, sob pena de indeferimento da inscrição (“Art. 19: Serão indeferidas

as inscrições dos candidatos que enviarem documentação incompleta ou em desacordo com as normativas deste Edital”). Ainda que o novo documento ostentasse IRA (o que, repita-se, não é o caso), a sua análise neste momento representaria quebra de isonomia em relação aos demais candidatos, em relação aos quais a apreciação se deu com base no documento juntado a tempo e modo quando da inscrição.

#### 1.3- RECORRENTE: KAIO FLÁVIO DANTAS ALVES

**RAZÕES RECURSAIS:** Alega o recorrente que seu nome não constou no resultado preliminar, apesar de ter enviado todos os documentos solicitados conforme indicado no edital dentro do prazo.

**MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO: RECURSO INDEFERIDO.** O candidato tem IRA 8,9, o qual não foi suficiente para fazê-lo constar como habilitado na lista do Núcleo de Macaíba, que contempla apenas as 20(vinte) maiores notas (a 20ª maior nota para o Núcleo foi 9,29), conforme art. 17 do edital: “Considerar-se-ão habilitados, em cada núcleo, os candidatos com IRA ou outro indicador similar igual ou superior a 6,00 (ou equivalente), **limitados às 20 (vinte) maiores notas**, classificados por ordem decrescente de nota, **estando os demais eliminados**” (Sem destaques no original).

#### 1.4-RECORRENTE: LETÍCIA ARAÚJO ALVES

**RAZÕES RECURSAIS:** Alega a recorrente que o seu índice de aproveitamento foi prejudicado em razão das notas finais da conclusão do semestre não terem sido computadas, pois houve um atraso no cronograma da instituição, em razão da pandemia. Assim, queria a atualização do seu IRA e, conseqüentemente, mudança na sua classificação.

**MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO: RECURSO INDEFERIDO.** A candidata, por ocasião da inscrição, apresentou histórico onde constava o IRA 8,79, tendo ficado na 17ª classificação. Ao interpor o recurso, apresentou um histórico atualizado com um IRA 9,04. No entanto, conforme o art. 16, parágrafo único, do edital: “O histórico escolar apresentado pelo candidato no ato da inscrição deve obrigatoriamente conter: **a) IRA (índice de rendimento acadêmico) ou outro indicador similar; b) garantia de autenticidade (decorrente de assinatura física de servidor da instituição de ensino ou por meio eletrônico)**”. Assim, o IRA há de ser aquele à época da inscrição, pois a análise neste momento representaria quebra de isonomia em relação aos demais candidatos, em relação aos quais a apreciação se deu com base no documento juntado a tempo e modo quando da inscrição. Portanto, mantida a classificação da recorrente.

#### 1.5.RECORRENTE: LUCAS EMMANUEL DA SILVEIRA GONÇALVES

**RAZÕES RECURSAIS:** O recorrente alegou que o seu nome foi grafado de maneira incorreta na classificação preliminar, posto que aparece como "Lucas Emmanuell da Silva Gonçalves", ao invés de "Lucas Emmanuell da Silveira Gonçalves". Para tanto, solicitou a devida correção.

**MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO (em relação ao Núcleo de Ceará-Mirim): RECURSO INDEFERIDO.** O candidato não consta como habilitado na lista do Núcleo de Ceará-Mirim, que contempla apenas as 20 (vinte) maiores notas, o que impossibilita o acolhimento do recurso, ante a inexistência de incorreção na lista quanto ao candidato.

**MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO (em relação ao Núcleo de João Câmara): RECURSO PROVIDO.** Foi devidamente retificado o nome do recorrente.

#### 1.6.RECORRENTE: MARCOS VINICIUS TARGINO DE BRITO.

**RAZÕES RECURSAIS:** Alega o recorrente que o seu índice de aproveitamento foi prejudicado em razão das notas finais da conclusão do semestre não terem sido computadas, pois houve um atraso no cronograma da instituição, em razão da pandemia. Assim, queria a atualização do seu IRA e, conseqüentemente, mudança na sua classificação.

**MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO: RECURSO INDEFERIDO.** O candidato, por ocasião da inscrição, apresentou histórico onde constava o IRA 9,0, tendo ficado na 6ª classificação. Ao interpor o recurso, apresentou um histórico atualizado com um IRA 9,18. No entanto, conforme o art. 16, parágrafo único, do edital: “O histórico escolar apresentado pelo candidato no ato da inscrição deve obrigatoriamente conter: **a) IRA (índice de rendimento acadêmico) ou outro indicador similar; b) garantia de autenticidade (decorrente de assinatura física de servidor da instituição de ensino ou por meio eletrônico)**”. Assim, o IRA há de ser aquele à época da inscrição, pois a análise neste momento representaria quebra de isonomia em relação aos demais candidatos, em relação aos quais a apreciação se deu com base no documento juntado a tempo e modo quando da inscrição. Portanto, mantida a classificação do recorrente.

#### 1.7.RECORRENTE: TARCYS MALCO DE MORAES COSTA

**RAZÕES RECURSAIS:** Aduz o candidato que o seu nome não consta dentre os classificados para o Núcleo de Ceará-Mirim, o que representa um equívoco, já que possui CR 9,00, e os candidatos que ocuparam as vagas 19º e 20º apresentaram as médias 8,97 e 8,96, respectivamente.

**MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO: RECURSO INDEFERIDO.** Consta no art. 13 do Edital 03/2020, que “as inscrições serão realizadas através do envio da documentação prevista no art. 15 para os seguintes endereços de e-mail, a depender do Núcleo a que o candidato deseje concorrer: a) [cearamirim@dpe.rn.def.br](mailto:cearamirim@dpe.rn.def.br), b) [curraisnovos@dpe.rn.def.br](mailto:curraisnovos@dpe.rn.def.br),

c) [joacamara@dpe.rn.def.br](mailto:joacamara@dpe.rn.def.br), d) [macaiba@dpe.rn.def.br](mailto:macaiba@dpe.rn.def.br), e) [nisiafloresta@dpe.rn.def.br](mailto:nisiafloresta@dpe.rn.def.br)". Após a realização de buscas, verificou-se que, de fato, o aludido candidato não enviou e-mail de inscrição para o Núcleo de Ceará-Mirim. É importante ressaltar, ainda, que a comissão solicitou ao candidato a apresentação de comprovante de inscrição, tendo aquele demonstrado o envio de e-mail para o Núcleo da Defensoria de São Gonçalo ([saogoncalo@dpe.rn.def.br](mailto:saogoncalo@dpe.rn.def.br)). Diante disso, resta inviabilizado o deferimento do recurso interposto pelo candidato.

1.8. RECORRENTE: SARA ADRIANA NUNES DE FREITAS.

RAZÕES RECURSAIS: Alega a recorrente que o seu índice de aproveitamento foi prejudicado em razão das notas finais da conclusão do semestre não terem sido computadas, pois houve um atraso no cronograma da instituição, em razão da pandemia. Assim, queria a atualização do seu IRA e, conseqüentemente, mudança na sua classificação.

MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO: **RECURSO INDEFERIDO**. O candidato, por ocasião da inscrição, apresentou histórico onde constava o IRA 9,04, tendo ficado na 5ª classificação. Ao interpor o recurso, apresentou um histórico atualizado com um IRA 9,14. No entanto, conforme o art. 16, parágrafo único, do edital: "O histórico escolar apresentado pelo candidato no ato da inscrição deve obrigatoriamente conter: **a) IRA (índice de rendimento acadêmico) ou outro indicador similar; b) garantia de autenticidade (decorrente de assinatura física de servidor da instituição de ensino ou por meio eletrônico)**". Assim, o IRA há de ser aquele à época da inscrição, pois a análise neste momento representaria quebra de isonomia em relação aos demais candidatos, em relação aos quais a apreciação se deu com base no documento juntado a tempo e modo quando da inscrição. Portanto, mantida a classificação da recorrente.

## 2. Resultado por Núcleo

### NÚCLEO DE CEARÁ-MIRIM

#### - Classificação final (ampla concorrência)

Classificação	Candidato(a)	Média	Desempate
1	ANNY KAROLINE NASCIMENTO DE SOUZA	10,0	-
2	DEBORAH QUINDERE CARNEIRO	9,90	-
3	VICTORIA ARMINDA DE OLIVEIRA SILVA	9,68	-
4	MARIA VITORIA ANGELINA DA SILVA	9,48	-
5	ANGELICA REGO VIDAL	9,40	Candidata apresentou 03 médias finais das disciplinas atribuídas em seu máximo 10,0
6	SUELEN TORRES DE OLIVEIRA	9,40	Candidata apresentou 02 médias finais das disciplinas atribuídas em seu máximo 10,0
7	ALAN MEDEIROS FERREIRA	9,34	-
8	THAISE DE BESSA DA SILVA	9,32	-
9	LUCILEIA OLIVEIRA DA SILVA	9,23	-
10	NATALIA SANTOS DO MONTE	9,20	Candidata apresentou 02 médias finais das

			disciplinas atribuídas em seu máximo 10,0
11	LEONARDO VARELA DA SILVA	9,20	Candidato apresentou 01 média final das disciplinas atribuídas em seu máximo 10,0
12	ADRIANO MALDINI MENDES CAMPOS	9,18	-
13	FELIPE FERREIRA MOREIRA	9,17	-
14	RENATA FONSECA SALOMON	9,12	Candidata apresentou 05 médias finais das disciplinas atribuídas em seu máximo 10,0
15	JOSÉ DIAS NETO	9,12	Candidato não apresentou nenhuma média final das disciplinas atribuída em seu máximo 10,0
16	SERGIANE QUEIROZ DE OLIVEIRA	9,10	-
17	CARLA GISLAYNNE SILVA DO NASCIMENTO	9,08	-
18	LARA FABIA RODRIGUES EVANGELISTA	9,07	-
19	DENNIS MIGUEL DIAS MARQUES DE OLIVEIRA	8,97	
20	SAVIANE DANTAS SILVEIRA CRUZ	8,96	-

**- Classificação final (pessoa com deficiência)**

Classificação	Candidato	Média	Desempate (CH integralizada)
1	FLADEMIR DE CARVALHO NUNES	8,92	-

**- Candidatos com inscrições indeferidas**

Candidato	Motivo do indeferimento
LARISSA LAMAS DA CUNHA	Candidata já é graduada em Direito (art. 19 do edital)
FRANCISCO DE ASSIS DUARTE SOUSA	Candidato enviou histórico sem IRA ou outro indicador similar, conforme expressamente exigido pelo art. 16, parágrafo único, "a", do edital (art. 19 do edital)
PAULO JOSE DE MORAIS NOGUEIRA	Candidato não enviou o formulário de inscrição previsto no art. 15, alínea "a" do edital (art. 19 do edital)
JESSICA MARIA CRUZ DE SOUSA	Candidata não enviou o formulário de inscrição previsto no art. 15, alínea "a" do edital (art. 19 do edital)

ANDREZA SOARES DE MENEZES OLIVEIRA	Candidata enviou histórico sem IRA ou outro indicador similar, conforme expressamente exigido pelo art. 16, parágrafo único, "a", do edital (art. 19 do edital)
DANÚBIA MORENO DE SOUZA	Candidata não enviou a cópia simples do documento de identificação e CPF nem o histórico escolar emitido pela instituição de ensino superior, devidamente atualizado e assinado pela Coordenação de Ensino ou com autenticação eletrônica, previstos no art. 15, alíneas "b" e "c" do edital (art. 19 do edital)
VERONICA SILEIA DO NASCIMENTO	Inscrição intempestiva, recebida em 17/12/2020, às 05:45 (art. 10 do edital)
JULIA BRENDA DINIZ COSTA	Inscrição intempestiva, recebida em 17/12/2020, às 21:53 (art. 10 do edital)

#### NÚCLEO DE CURRAIS NOVOS

##### - Classificação final (ampla concorrência)

Classificação	Candidato(a)	Média	Desempate
1	FRANCIELMA LÔBO DE MEDEIROS	9,54	-
2	RAFAELA GOMES GOIS	9,34	-
3	DARA LISANDRA FELIX NUNES	9,27	-
4	CLARA LIS AZEVEDO DE OLIVEIRA ALVES	9,16	-
5	VINÍCIUS MARTINS DE SOUZA	9,11	-
6	JOÃO VICTOR ARAÚJO DE MEDEIROS	9,09	-
7	YAMILLE PRISCILA DA SILVA BENTO	9,07	-
8	GLEYZE SOARES MACEDO DE OLIVEIRA	9,03	-
9	JONILSON PEREIRA DA SILVA	8,98	Candidato apresentou 06 médias finais das disciplinas atribuídas em seu máximo 10,00
10	NATHÁLIA VIRGÍNIA DE MEDEIROS COSTA	8,98	Candidata apresentou 04 médias finais das disciplinas atribuídas em seu máximo 10,00
11	JÚLIO MIGUEL VITOR NETO	8,96	-
12	JEFERSON THALYS DE BRITO BERNARDO	8,93	-
13	LOUISE ROCHELLY ALMEIDA E MOURA	8,89	-
14	MARIA TEREZA RENATA FERNANDES DA COSTA	8,85	-
15	JOMAR FERNANDES NASCIMENTO NETO	8,82	-

16	BARBARA CASSIA DE ARAÚJO SANTOS	8,79	Candidata apresentou 10 médias finais das disciplinas atribuídas em seu máximo 10,00
17	LETÍCIA ARAÚJO ALVES	8,79	Candidata apresentou 02 médias finais das disciplinas atribuídas em seu máximo 10,00
18	VITORIA DA SILVA PARENTE	8,76	-
19	MARIA CLARA DE ASSUNÇÃO SILVA	8,70	
20	PAULO COSTA ARAÚJO	8,67	-

**- Classificação final (pessoa com deficiência)**

Classificação	Candidato	Média	Desempate
1	PAULO MARCIO VARELA DA SILVA	8,14	-

**- Candidatos com inscrições indeferidas**

Candidato	Motivo do indeferimento
FRANCISCO DE ASSIS DUARTE SOUSA	Candidato enviou histórico sem IRA ou outro indicador similar, conforme expressamente exigido pelo art. 16, parágrafo único, "a", do edital (art. 19 do edital)

**NÚCLEO DE JOÃO CÂMARA**

**- Classificação final (ampla concorrência)**

Classificação	Candidato(a)	Média	Desempate
1	DEBORAH QUINDERE CARNEIRO	9,90	-
2	BEATRIZ SILVA DE CARVALHO	9,46	-
3	ALAN MEDEIROS FERREIRA	9,34	-
4	LUCAS EMMANUELL DA SILVEIRA GONÇALVES	8,91	-
5	LOUISE ROCHELLY ALMEIDA E MOURA	8,89	-
6	VITÓRIA DA SILVA PARENTE	8,76	
7	PAULO COSTA ARAÚJO	8,67	-
8	LARISSA BEATRIZ DE OLIVEIRA	8,50	-
9	HEMERSON LUIZ PIRES DE SOUZA	8,45	-
10	LUCAS DANTAS DE QUEIROZ	8,42	-

11	JOSELITO SOARES DA CÂMARA JUNIOR	8,40	-
12	MARIA RUTHILENA FERNANDES DA SILVA	8,36	-
13	AYANE FERREIRA CARDOSO	8,34	
14	MARIA ALICE DE ALBUQUERQUE LIRA	8,30	-
15	GYOVANNA KELLY VENÂNCIO DA SILVA	8,29	-
16	VIVIANE DA SILVA ELUTÉRIO	8,27	-
17	VINÍCIUS MATHEUS ALVES DA SILVA	8,24	-
18	CLARICE GOMES DE MEDEIROS MAIA	8,21	-
19	MARIA ISRAELE FERREIRA DE OLIVEIRA	8,20	
20	MARIA ISABELA CARDOSO DE OLIVEIRA	8,17	-

**- Candidatos com inscrições indeferidas**

Candidato	Motivo do indeferimento
LARISSA LAMAS DA CUNHA	Candidata já é graduada em Direito (art. 19 do edital)
FRANCISCO DE ASSIS DUARTE SOUSA	Candidato enviou histórico sem IRA ou outro indicador similar, conforme expressamente exigido pelo art. 16, parágrafo único, "a", do edital (art. 19 do edital)
JOSEFA EMANUELLY DA SILVA	Candidata já é graduada em Direito (art. 19 do edital)
FRANCISCO MARTINS FILHO	Candidato não enviou cópia de documento de identificação previsto no art. 15, alínea "b" do edital
RENAN DA SILVA ALVES	Candidato não enviou formulário de inscrição e histórico escolar conforme previsto no Art. 15, alíneas "a" e "c".
JULIA BRENDA DINIZ COSTA	Inscrição intempestiva, recebida em 17/12/2020, às 19h04 (art. 10 do edital)

**NÚCLEO DE MACAÍBA**

**- Classificação final (ampla concorrência)**

Classificação	Candidato(a)	Média	Desempate
1	ANNY KAROLINE NASCIMENTO DE SOUZA	10,00	-
2	DÉBORAH QUINDERÉ CARNEIRO	9,90	-
3	JOÃO VITOR ALENCAR DE OLIVEIRA	9,70	12 notas 10,0
4	BEATRIZ SILVA DE CARVALHO	9,70	2 notas 10,0
5	RONALDO VAGNER ARAUJO FERNANDES	9,66	-

6	SILVANA HORA DE OLIVEIRA SILVA	9,60	-
7	TULIO MARTINS LIMA DE MELO	9,49	-
8	MARIA VITORIA ANGELINA DA SILVA	9,48	-
9	LUCIA VIRGINIA CAVALCANTI	9,46	4 notas 10,0
10	TACIANE SILVA VILLAR DE CARVALHO	9,46	Nenhuma nota 10,0
11	ANGELICA REGO VIDAL	9,40	3 notas 10,0
12	SUELEN TORRES DE OLIVEIRA	9,40	2 notas 10,0 540 - CH integralizada
13	RENAN MOURA DE SOUZA	9,40	2 notas 10,0 360 - CH integralizada
14	MIZAEI QUERINO PEREIRA JUNIOR	9,36	-
15	JENNIFER YASMIN ANDRADE BARBOSA	9,35	-
16	ALAN MEDEIROS FERREIRA	9,34	-
17	THAISE DE BESSA DA SILVA	9,32	-
18	ALINE BEZERRA ALENCAR	9,30	7 notas 10,0
19	ARLINDO FRANCISCO DE QUEIROZ NETO	9,30	3 notas 10,0
20	LARISSA RAQUEL LEANDRO TOMAZ	9,29	-

**- Classificação final (pessoa com deficiência)**

Classificação	Candidato	Média	Desempate
1	FLADEMIR DE CARVALHO NUNES	8,92	-

**- Candidatos com inscrições indeferidas**

Candidato	Motivo do indeferimento
DÉBORA VITÓRIA SOUZA DOS SANTOS	Candidata não enviou o histórico (art. 19 do edital)
ERYMAR DE ARAÚJO DANTAS	Candidato enviou histórico sem assinatura ou confirmação de autenticidade, conforme expressamente exigido pelo art. 16, parágrafo único, "b", do edital (art. 19 do edital)
FRANCISCO DE ASSIS DUARTE SOUSA	Candidato enviou histórico sem IRA ou outro indicador similar, conforme expressamente exigido pelo art. 16, parágrafo único, "a", do edital (art. 19 do edital)
JULIA BRENDA DINIZ COSTA	Inscrição intempestiva, recebida em 17/12/2020, às 22:10 (art. 10 do edital)
JULIA RAMPPEL DANTAS	Candidata não enviou nenhum documento anexado ao e-mail (art. 19 do edital)
LARISSA LAMAS DA CUNHA	Candidata já é graduada em Direito (art. 19 do edital)



MARIA EDUARDA DO NASCIMENTO ALVES PESSOA	Candidata não enviou nenhum documento exigido pelo edital (art. 19 do edital)
OHANA IRACEMA CESAR FERREIRA	Candidata enviou histórico sem IRA ou outro indicador similar (consta coeficiente 0,0 provavelmente em razão do aproveitamento de disciplinas cursadas em outra IES), conforme expressamente exigido pelo art. 16, parágrafo único, "a", do edital (art. 19 do edital)
PHILIFE TARGINO RIBEIRO BRANDÃO	Candidato enviou histórico sem IRA ou outro indicador similar, conforme expressamente exigido pelo art. 16, parágrafo único, "a", do edital (art. 19 do edital)
RAUANA EVANIZ DA SILVA BARROS	Candidata não enviou nenhum documento exigido pelo edital (art. 19 do edital)
SYRLENE LUCENA DE OLIVEIRA	Candidata enviou histórico sem IRA ou outro indicador similar (consta média global 0,0), conforme expressamente exigido pelo art. 16, parágrafo único, "a", do edital (art. 19 do edital)
VERÔNICA SILÉIA DO NASCIMENTO	Inscrição intempestiva, recebida em 17/12/2020, às 02:44 (art. 10 do edital)

#### NÚCLEO DE NÍSIA FLORESTA

##### - Classificação final (ampla concorrência)

Classificação	Candidato(a)	Média	Desempate
1	DEBORAH QUINDERÉ CARNEIRO	<b>9,9</b>	-
2	ERIKA EDUARDA BATISTA DO NASCIMENTO	<b>9,57</b>	-
3	MARIA VITÓRIA ANGELINA DA SILVA	<b>9,48</b>	-
4	GABRIELLE FREITAS DE LIMA	<b>9,36</b>	-
5	SUELEN TORRES DE OLIVEIRA	<b>9,40</b>	-
6	NATÁLIA SANTOS DO MONTE	<b>9,20</b>	-
7	FELIPE FERREIRA MOREIRA	<b>9,17</b>	-
8	EVERTON CORDEIRO DA SILVA	<b>9,16</b>	-
9	RENATA FONSECA SALOMON	<b>9,12</b>	5 notas 10,0
10	JOSÉ DIAS NETO	<b>9,12</b>	Nenhuma nota 10,0
11	SERGIANE QUEIROZ DE OLIVEIRA	<b>9,10</b>	9 notas 10,0
12	LETYCIA PAIVA LIMA	<b>9,10</b>	2 notas 10,0
13	CARLA GISLAYNNE SILVA DO NASCIMENTO	<b>9,08</b>	-
14	SAVIANE DANTAS SILVEIRA CRUZ	<b>8,96</b>	-
15	LOUISE ROCHELLY ALMEIDA E MOURA	<b>8,89</b>	-
16	JULLYA CLARA BARBALHO COSME	<b>8,83</b>	-

17	VITÓRIA DA SILVA PARENTE	8,76	-
18	MARIA VICTÓRIA MENDONÇA TORQUATO	8,71	-
19	DENIZE DE MADEIROS SILVA	8,70	-
20	LAURO MARINHO MAIA NETO	8,68	-

**- Candidatos com inscrições indeferidas**

Candidato	Motivo do indeferimento
Adriana Karoline Ferreira Lucas	Inscrição intempestiva, recebida em 17/12/2020, à 00:00 (art. 10 do edital)
Bárbara Heloiza de Mendonça Lopes	Candidata enviou histórico sem IRA ou outro indicador similar (consta coeficiente 0,0 provavelmente em razão do aproveitamento de disciplinas cursadas em outra IES), conforme expressamente exigido pelo art. 16, parágrafo único, "a", do edital (art. 19 do edital)
ERYMAR DE ARAÚJO DANTAS	Candidato enviou histórico sem assinatura ou confirmação de autenticidade, conforme expressamente exigido pelo art. 16, parágrafo único, "b", do edital (art. 19 do edital)
FRANCISCO DE ASSIS DUARTE SOUSA	Candidato enviou histórico sem IRA ou outro indicador similar, conforme expressamente exigido pelo art. 16, parágrafo único, "a", do edital (art. 19 do edital)
JULIA BRENDA DINIZ COSTA	Inscrição intempestiva, recebida em 17/12/2020, às 19:12 (art. 10 do edital)
LARISSA LAMAS DA CUNHA	Candidata já é graduada em Direito (art. 19 do edital)
MARIA EDUARDA DO NASCIMENTO ALVES PESSOA	Candidata não enviou nenhum documento exigido pelo edital (art. 19 do edital)
SYRLENE LUCENA DE OLIVEIRA	Candidata enviou histórico sem IRA ou outro indicador similar (consta média global 0,0), conforme expressamente exigido pelo art. 16, parágrafo único, "a", do edital (art. 19 do edital)

**NÚCLEO DE PAU DOS FERROS**

**- Classificação final (ampla concorrência)**

Classificação	Candidato(a)	Média	Desempate
1	AMANDA HOLANDA MARTINS	9,57	-
2	BRENA MARIA DE LIMA FREIRE	9,18	-
3	SARA HOLANDA BEZERRA DESIDÉRIO	9,14	-
4	GLORIA MARIA DE FREITAS SOUZA	9,07	-
5	SARA ADRIANA NUNES DE FREITAS	9,04	-
6	MARCOS VINICIUS TARGINO DE BRITO	9,00	-
7	LYANDRA BESSA DE CARVALHO	8,97	-

8	RODRIGO MOREIRA ALVES DE CARVALHO	8,91	-
9	LOUISE ROCHELLY ALMEIDA E MOURA	8,89	-
10	ALICYA CORDEIRO EVANGELISTA PONTES	8,84	Candidata apresentou 07 médias finais atribuídas em seu máximo 10,00
11	MARIA CLEIDE NUNES	8,84	Candidata apresentou 01 média final atribuída em seu máximo 10 da Faculdade Evolução- 5º Período
12	VITORIA DA SILVA PARENTE	8,76	-
13	ANTÔNIO JAIANE CAMILO DE SOUSA	8,75	-
14	PAULO COSTA ARAUJO	8,67	-
15	INGRITHI THAIS PEREIRA ALVES	8,62	-
16	STEPHANO BISMARCK LOPES CAVALCANTE	8,55	-
17	FELIPE EMANUEL DE QUEIROZ LISBOA	8,52	-
18	LUCAS MATHEUS DE MELO	8,47	-
19	LUCAS DANTAS DE QUEIROZ	8,42	-
20	RAUL MOISES HENRIQUE RÊGO	8,41	-

**- Candidatos com inscrições indeferidas**

Candidato	Motivo do indeferimento
FRANCISCO DE ASSIS DUARTE SOUSA	Candidato enviou histórico sem IRA ou outro indicador similar, conforme expressamente exigido pelo art. 16, parágrafo único, "a", do edital (art. 19 do edital)

**3. Disposições finais**

3.1 Apenas os candidatos indicados nas tabelas acima são aptos a serem convocados para assumir eventual vaga de estágio, não havendo, em qualquer hipótese, ulterior complementação da lista com candidatos não habilitados.

3.2 Os candidatos serão convocados por meio do Diário Oficial do Estado, após homologação deste resultado, devendo comprovar, após a convocação, já estar cursando o 3º, 4º ou 5º ano do curso de Direito ou semestre equivalente (art. 2º, §1º, Edital). N

Natal, 26 de fevereiro de 2021.

Anna Karina Freitas de Oliveira  
Presidente da Comissão

Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão  
Membro Titular

Maria Clara Gois Campos Ottoni  
Membro